



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ofício nº 222/2026 – GP Câmara  
Ref. Ofício 25/26 -ÂP  
Moção nº 3/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos em atenção ao Ofício em epígrafe e à Moção nº 3/2026, do Vereador Adilson da Farmácia, de congratulações pelo lançamento do programa “São Vicente no Eixo”, externamos nossa satisfação pelo recebimento desse significativo elogio.

Enfatizamos com insistência e à exaustão, que desde o primeiro dia de nosso primeiro mandato, iniciado em janeiro de 2021, temos nos empenhado em diagnosticar as carências do Município, com desafios inimagináveis a solucioná-los.

Nossa postura, antes de permanecermos inertes diante da dimensão dos problemas e da escassez de recursos, e realizar apenas o essencial, sempre foi a de enfrentarmos com coragem, ousadia e sensibilidade os obstáculos com os quais nos deparamos logo no início da Administração e aqueles que foram surgindo às centenas durante o exercício do mandato.

Em jornada extenuante e estratégica, ao contrário de muitos, antes de fechar portas, resolvemos abri-las, estabelecendo diálogos, essência da política e interlocução com as lideranças regionais, estaduais e federais, sem distinção, buscando apoios administrativos e financeiros, fundamentais para execução de obras, melhoramentos, e atendimento de demandas em diversas áreas com destaque para a saúde, educação, meio ambiente, proteção em áreas de risco e sujeitas a inundações dentre outros, que de outra forma, diante das limitações orçamentárias do Município, restariam apenas em brilhantes projetos, abortados por falta de recursos.

Resultado dessa longa jornada e estreito entendimento o Programa “São Vicente no Eixo”, foi concebido e será concretizado, por meio de um expressar montante de recursos superando R\$36.500.000,00 (trinta e seis milhões e 500 mil reais), o mais relevante da história de São Vicente.

Diante do quadro delicado que herdamos, em vários aspectos, restava-nos duas atitudes: a acomodação e um desfile infindável de reclamações e justificativas, deixando a cidade estagnada ou a reação contundente e ativa, em direção às transformações que a cidade necessitava e necessita. Optamos por essa via e nela formalizamos importantes conquistas até aqui, uma delas o Programa mencionado. Trabalhamos diariamente, desde cedo nas manhãs até altas horas, sempre com o mesmo entusiasmo, energia e dedicação de 1º de janeiro de 2021 porque gostamos de enfrentar desafios e aqueles que nos desafiam, apresentando respostas concretas e soluções.

Reconhecemos nessa gratificante jornada o apoio de inúmeras autoridades dos mais diversos escalões e enaltecemos o papel dos Srs. Vereadores dessa Casa Legislativa, que não se furtaram em conosco participar desse processo de reconstrução do Município, na direção do desenvolvimento econômico, social e urbano.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Exa., Sr. Presidente Wagner dos Santos Pinheiro, ao Sr. Vereador Adilson da Farmácia e aos Srs. Vereadores que brilhantemente conduzem o Poder Legislativo de São Vicente os nossos sinceros agradecimentos pela fundamental colaboração que temos recebido dessa Casa de Leis na Administração do Município.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Wagner Santos Pinheiro**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
São Vicente/SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 07/04/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1704161** e o código CRC **AFF05DD7**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00011424/2026-88

SEI nº 1704161